

Ofício SINDPOL-PRES nº 40/2026.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

Ao: Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro - Ricardo Couto de Castro.

Do: Sindicato dos Policiais Civis do ERJ – SINDPOL/RJ – Presidente Wagner de Paula e Vice Presidente Edevaldo Gloria De Oliveira

Assunto: Promoção Automática dos Oficiais de Polícia Civil da 2ª Classe para a Classe de Comissário após 25 anos de Efetivo Serviço Policial e 5 Anos de Permanência da Classe

Senhor Governador,

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOL-RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.360.935/0001-75, com sede em Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Office 2000 - Sala 710 - Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, 20765-959, vem, por meio de seu presidente infra-assinado, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que se segue.

A instituição da promoção automática dos Oficiais de Polícia Civil da 2ª Classe para a Classe de Comissário, após o cumprimento de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço policial e 5 (cinco) anos de permanência na classe, constitui medida de justiça funcional, valorização profissional e aperfeiçoamento da estrutura da carreira, em consonância com os princípios constitucionais da isonomia, da razoabilidade, da eficiência e da valorização do servidor público.

Ao atingir esse marco temporal, o servidor já acumulou vasta experiência operacional e administrativa, demonstrando, ao longo de décadas de efetivo exercício, capacidade técnica, comprometimento institucional, equilíbrio funcional e profundo conhecimento da atividade policial. Trata-se, portanto, de profissional plenamente qualificado para o exercício das atribuições

inerentes à Classe de Comissário, tornando injusta e desnecessária sua permanência indefinida na mesma classe em razão da limitação de vagas ou da morosidade dos processos de promoção.

A proposta também visa corrigir uma distorção histórica na estrutura da carreira de Oficial de Polícia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente, esse é o único cargo da instituição organizado em seis classes, circunstância que impõe uma progressão funcional mais lenta e mais restritiva do que a verificada nos demais cargos policiais. Essa peculiaridade acaba por gerar tratamento desigual entre servidores que desempenham funções igualmente essenciais à atividade policial, comprometendo a isonomia e desestimulando o desenvolvimento profissional.

A promoção automática, nesse contexto, não representa privilégio, mas sim um mecanismo de valorização da trajetória funcional, reconhecendo objetivamente o tempo de efetivo serviço, a experiência acumulada e a permanência mínima na classe imediatamente anterior. Trata-se de critério impessoal, transparente e compatível com o interesse público.

Sob o aspecto administrativo, a medida contribui para reduzir a estagnação funcional, corrigir injustiças, aumentar a motivação dos servidores, fortalecer o sentimento de reconhecimento institucional e proporcionar maior previsibilidade na evolução da carreira. Como consequência, promove ganhos de eficiência, melhora o clima organizacional, incentiva a permanência de profissionais experientes nos quadros da instituição e fortalece a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ressalta-se, ainda, que a valorização das carreiras policiais constitui instrumento essencial para o fortalecimento da segurança pública, devendo a Administração Pública adotar mecanismos capazes de reconhecer o mérito, a dedicação e o tempo de efetivo serviço daqueles que dedicam sua vida à proteção da sociedade e ao cumprimento da missão institucional da Polícia Civil.

Dessa forma, a implementação da promoção automática dos Oficiais de Polícia Civil da 2ª Classe para a Classe de Comissário, observados os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço policial e 5 (cinco) anos de permanência na 2ª classe, revela-se medida juridicamente adequada, administrativamente eficiente e socialmente justa, representando importante avanço na valorização da carreira e no fortalecimento da Polícia Civil e da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Wagner De Paula

Assinado digitalmente via ZapSign por

Wagner de Paula

Data 06/07/2026 14:01:06.428 (UTC-03:00)

Wagner de Paula

Oficial de Polícia Civil

Presidente do SINDPOL/RJ

Edevaldo Glória De Oliveira

Assinado digitalmente via ZapSign por

Edevaldo Glória de Oliveira

Data 06/07/2026 14:02:37.974 (UTC-03:00)

Edevaldo Glória de Oliveira

Oficial de Polícia Civil

Vice-Presidente do SINDPOL/RJ

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 06 Julho 2026, 14:02:38

Status: Assinado

Documento: Ofício SINDPOL-PRES Nº 40.2026 - Promoção Automática Dos Oficiais De Polícia Civil Da 2ª Classe Para A Classe De Comissário Após 25 Anos De Efetivo Serviço.Pdf

Número: c28407b9-9535-41ae-9baa-b82c017fff33

Data da criação: 06 Julho 2026, 13:08:19

Hash do documento original (SHA256): 6fb9632bd22bcf6579f310cbdaf79ff31dbba8fb753febaafca0ab7e000054f2



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora WAGNER DE PAULA Data e hora da assinatura: 06/07/2026 14:01:06 Token: 99639226-e098-4952-9537-009d6c67f8c9		Assinatura <i>Wagner De Paula</i> Wagner de Paula
Pontos de autenticação: Telefone: 5521985144949 E-mail: contato@sindpolrj.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.192.12.118 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora EDEVALDO GLÓRIA DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 06/07/2026 14:02:37 Token: 4c9e5361-32b6-429e-9a03-975f7fcb2427		Assinatura <i>Edevaldo Glória De Oliveira</i> Edevaldo Glória de Oliveira
Pontos de autenticação: Telefone: 5521985144949 E-mail: contato@sindpolrj.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.192.12.118 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c28407b9-9535-41ae-9baa-b82c017fff33, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br